



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 02/12/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

CM 4240 01DEZ'08 16:57

MENSAGEM GP Nº 938/08

Mogi das Cruzes, 1º de dezembro de 2008

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à alta deliberação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação “**Dra. Ruth Cardoso**”, e dá outras providências.

2. Pelo projeto, é criado e denominado “**Dra. Ruth Cardoso**”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Centro Municipal de Educação, localizado na Travessa Dois, nº 28, Jardim Lair, Distrito de Brás Cubas, neste Município, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais.

3. É de suma importância que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras. No presente caso o nome da notável intelectual.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da Dra. Ruth Cardoso na área de educação, entre outras, constam do anexo do projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. Consta do projeto de lei que a placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres: **Centro Municipal de Educação “Dra. Ruth Cardoso”**.

6. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

7. Estas razões e motivos levam-me a esperar favorável acolhida por parte dos nobres Vereadores para a proposição de lei mencionada, de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município, por entender ser de grande relevância e de interesse público para toda a sociedade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

JUNJABE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 124/08

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado “**Drª Ruth Cardoso**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Centro Municipal de Educação, localizado na Travessa Dois, nº 28, Jardim Lair, Distrito de Brás Cubas, neste Município, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

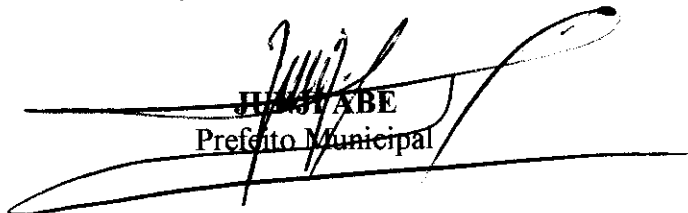
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “DRª RUTH CARDOSO”

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação dotará o Centro Municipal de Educação “**Drª Ruth Cardoso**”, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JULIO ABRE
Prefeito Municipal

SMA/tba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA Dr^a RUTH CARDOSO

HOMENAGEM PÓSTUMA

A antropóloga e educadora Dr^a Ruth Correa Leite Cardoso nasceu em 19 de setembro de 1930, na cidade de Araraquara (SP). Era casada com o ex-presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que exerceu o cargo por dois mandatos consecutivos – de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2002. O casal se conheceu na Faculdade de Filosofia da USP, em 1948, casando quatro anos depois, e tiveram três filhos.

Doutora em Antropologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (USP), foi pioneira no reconhecimento dos movimentos sociais que emergiram na década de 1970, que abrigavam minorias por questões de gênero, étnico-raciais ou de orientação sexual. Sua vida universitária foi interrompida pelo golpe militar de 1964, que levou o casal ao exílio no Chile e na França.

Durante o exílio e depois dele trabalhou em instituições como a Universidade de São Paulo (USP), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso/Unesco), Universidade do Chile (Santiago do Chile), Maison des Sciences de L'Homme (Paris), Universidade Berkeley (Califórnia) e Universidade Columbia (Nova York).

Era membro associado do Centro para Estudos Latino-Americanos da Universidade de Cambridge (Inglaterra) e membro da equipe de pesquisadores do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap-SP).

Publicou vários livros e trabalhos sobre imigração (especialmente a japonesa), movimentos sociais, juventude, meio de comunicação de massa, violência, cidadania e trabalho.

Criou e presidiu, durante o mandato de seu marido, o programa Comunidade Solidária, de combate à exclusão social e à pobreza, dentro de uma perspectiva emancipatória. Entre os programas desenvolvidos pelo Comunidade Solidária, estão o Alfabetização Solidária, Universidade Solidária, o Comunidade Ativa e Capacitação Solidária. Os programas deram origem aos benefícios Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, embriões do Bolsa Família. Com José, Amália formou ainda um dos mais conhecidos casais.

Em 2000, criou a Comunitas, organização não-governamental, visando dar continuidade às atividades do Comunidade Solidária, com projetos de geração de renda e desenvolvimento sustentável em comunidades carentes.

Nos anos em que esteve no poder ao lado do marido, dona Ruth, como passou a ser chamada, veio a identificar um espaço onde pôde atuar e ser útil à sociedade – não um espaço de vaidade, aberto à bajulação ou que lhe servisse de trampolim para ambições pessoais. Assim como batalhou para a formação de parcerias produtivas e eficientes entre o setor público e o privado, sabia não confundir, na vida pessoal, o público do privado e tratou de se manter distante dos holofotes, preservando o espaço familiar onde filhos e netos tinham sua atenção constante e eram fonte de genuíno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

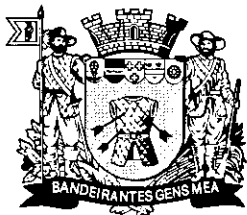


ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 02

prazer. Assim inovou e é modelo exemplar para novas gerações de mulheres que se desejam profissionais, atuantes e conscientes de um papel bem próprio na sociedade.

Morreu no dia 24 de junho de 2008, em sua residência, em decorrência de problemas cardíacos, um dia após realizar cateterismo cardíaco e receber alta hospitalar.

XXXXXXXXXX



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 136/08

PROJETO DE LEI n.º 111/08

PARECER n.º 141/08

De autoria do prefeito **JUNJI ABE**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre "**CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 'DRA RUTH CARDOSO'**".

Instruem o projeto, distribuído em **04 (QUATRO)** artigos, a justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa, constante na mensagem GP n.º 938/08 (fls. 01), a biografia da homenageada (fls. 03 e 04) e ofício S.M.E./G.S. n.º 824/08 da excelentíssima senhora Secretária da Educação, que deu início ao procedimento administrativo (fls.05 a 07).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa assessoria jurídica diz respeito à viabilidade da criação e denominação de próprio público, para homenagear a Dra. RUTH CARDOSO, falecida em 24 de junho de 2008.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que, para os efeitos jurídicos, todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, o mesmo prestou serviços relevantes ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

b) pontos referenciais da rua, quais sejam, ruas entre as quais se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Conquanto o projeto não apresente o código do logradouro conforme exige o art. 4º, *caput* da Lei 4017/93, sabe-se que nem todos próprios públicos possuem tal código, como inclusive, apurou-se junto ao Proc. Adm. 144/07. Isso porque, o código de logradouro tem a função apenas de identificar com total segurança o bem. No caso de próprio público, sua identificação é bem simples, bastando identificar o endereço completo em que está estabelecido.

No caso em tela, verifica-se que o projeto identifica o endereço pormenorizadamente, qual seja, "Travessa Dois, nº 28, Jardim Lair, Distrito de Brás Cubas, neste Município", não deixando margem a equívocos.

Tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **entendo juridicamente viável a proposta acima exposta, cabendo a essa Casa, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pela homenageada foram relevantes ao Município ou se ela divulgou e promoveu o Município em todos os níveis ou se adquiriu o carisma da comunidade**, conforme impõe o art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, ou se **a**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

homenageada era pessoa de reconhecida notoriedade a nível nacional ou internacional, nos termos do art. 2º, II da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 09 de dezembro de 2008.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 124/08

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito, o processado em destaque dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação que especifica, localizado na Travessa Dois, nº 28, Jardim Lair, Distrito de Brás Cubas e destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais.

Em a Mensagem GP nº 938/08, o Senhor Prefeito apresenta os motivos que nortearam o envio da proposta a esta Casa de Leis e, ainda, a justificativa para a homenagem póstuma prestada à Doutora Ruth Cardoso, intelectual notável, gravando seu honrado nome em uma unidade educacional.

No Parecer nº 141/08, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, após o exame minucioso da matéria, relata que a mesma encontra amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.017/93 e posteriores alterações e que trata da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação, sendo que o mérito da homenagem deverá ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Em face do relatado e após o exame da matéria sob a ótica e peculiaridades atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 124/08.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de dezembro de 2008.

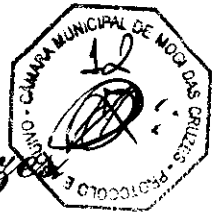

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei n° 124/08

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito, a proposição em estudo dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação, localizado na Travessa Dois, nº 28, Jardim Lair, Distrito de Brás Cubas.

Em a Mensagem GP nº 938/08, o Senhor Prefeito, apresenta os motivos que nortearam o envio da proposição para criação e denominação de uma unidade educacional no Distrito de Brás Cubas, que passará a denominar-se Centro Municipal Educacional "Dra. Ruth Cardoso", perpetuando o nome dessa notável intelectual e servindo de exemplo para as futuras gerações.

No Parecer nº 141/08, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, após o exame da matéria, relata que a mesma não apresenta vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação por encontrar amparo em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, sendo que o mérito deverá ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis, quando da votação da mesma.

A Comissão de Justiça e Redação, em manifestação de folhas 11, conclui pela normal tramitação da matéria.

Destaque-se que a proposição visa criar e denominar uma unidade educacional no Distrito de Brás Cubas, ampliando o número de vagas da rede pública de ensino infantil e fundamental, e ainda, prestando justa homenagem à Dr^a Ruth Cardoso.

Analisado o processado sob a ótica financeira e orçamentária e não encontrando óbices a impedir o seu livre trâmite é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 124/08.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 12 de dezembro de 2008.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente - Relator

JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro